ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 580/2023

Aprova a autorização do credenciamento para transplante de córnea do estabelecimento COLP Hospital de Olhos LTDA e respectiva equipe de transplante, junto ao Ministério da Saúde / Sistema Nacional de Transplante.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 313ª Reunião Ordinária, do dia 07 de dezembro de 2023, e considerando:

A Lei Federal nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

O Decreto Federal nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, para tratar da disposição de órgãos, tecidos, células e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a autorização do credenciamento para transplante de córnea do estabelecimento COLP Hospital de Olhos LTDA – CNES; 3224678 e da respectiva equipe de transplante, junto ao Ministério da Saúde / Sistema Nacional de Transplante.

Art. 2º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 07 de dezembro de 2023.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA